



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO 08/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SOCIEDADE RRE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS TELHADOS DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA SJES.

Processo Digital nº 0000809-37.2026.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº **05.424.467/0001-82**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: SOCIEDADE RRE LTDA, CNPJ nº **58.377.764/0001-80**, estabelecida à Rua Japeri, 06, Cobilândia, Vila Velha-ES, CEP: 29.111-490, Tel.: - (27)99938-0865, e-mail: robsoncarlini10@gmail.com, neste ato, representada por **EVANILO CARLINI DE VASCONCELLOS**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no artigo 124, I, “a” da Lei nº 14.133/21, firmam o presente Aditamento, cuja lavratura foi autorizada em 01/10/2026, conforme Decisão 2038597, nos autos do PROCESSO em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Ficam acrescidos ao Contrato os seguintes serviços:

Item	Descrição	Und	Quant.
3	TELHAS		
3.3	REMANEJAMENTO DE ATERRAMENTO SOBRE TELHADO - CABOS DE COBRE NU 35MM² (ADAPTADA DE SINAPI 104743)	M	40
3.4	REMANEJAMENTO DE ATERRAMENTO SOBRE TELHADO - MINICAPTORES (ADAPTADA DE SINAPI 104746)	UN	7

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO:

2.1. O valor total do acréscimo é de **R\$ 5.065,15 (cinco mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, equivalente a **2,10% (dois vírgula dez por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme resumo constante na Tabela a seguir:

0000809-37.2026.4.02.8002 - Contrato 08/2026			
Referência	Valor Global	Acréscimo	Supressão
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 241.000,00		
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 241.000,00		
Valor acrescido pelo 1º Aditamento		R\$ 5.065,15	
Valor do Contrato após 1º Aditamento	R\$ 246.065,15		
Variação 1º Aditamento		2,1017%	
Variação total em relação do valor original do Contrato atualizado	2,10%		

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 246.065,15 (duzentos e quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos)**, conforme a Tabela abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		1		18.328,49	18.328,49
1.1	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	690	5,11	6,26	4.319,40
1.2	100275	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	172,5	20,72	25,41	4.383,22

1.3	100276	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	172,5	37,82	46,39	8.002,27
1.4	JFES-REM-003	Próprio	REMOÇÃO MANUAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA SOBRE RUFOS DE CONCRETO	M²	94	11,34	13,90	1.306,60
1.5	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	20	12,93	15,85	317,00
2			MADEIRAMENTO		1		21.034,80	21.034,80
2.1	JFES-COBE-002	Próprio	REMANEJAMENTO E ALINHAMENTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO (adaptada de IOPEs 090502)	M²	690	14,88	18,24	12.585,60
2.2	JFES-COBE-003	Próprio	TRATAMENTO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM IMUNIZANTE CUPINICIDA, A DUAS DEMÃOS (adaptada de IOPEs 90511)	M²	200	13,43	16,47	3.294,00
2.3	JFES-COBE-004	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇA DE MADEIRA DE LEI APARELHADA, 7X10cm, PARA TELHADO SOBRE LAJE DE CONCRETO, INCLUSIVE ADEQUAÇÃO DOS PONTALETES 8X8 cm EXISTENTES	M	120	35,03	42,96	5.155,20
3			TELHAS		1		157.387,20	157.387,20
3.1	JFES-COB-007	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM EM PIR, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (ADAPTADA DE SINAPI 94216)	m²	690	179,73	220,46	152.117,32

3.2	JFES-PINT-021	Próprio	PINTURA COM TINTA EMBORRACHADA NA COR BRANCA, A DUAS DEMÃOS, SOBRE FACE EXPOSTA DE TELHA TERMOACÚSTICA (ADAPTADA DE SINAPI 102491)	M²	4	41,40	51,18	204,73
3.3	JFES-COB-012	Próprio	REMANEJAMENTO DE ATERRAMENTO SOBRE TELHADO - CABOS DE COBRE NU 35MM² (ADAPTADA DE SINAPI 104743)	M	40	87,43	108,07	4.322,80
3.4	JFES-COB-013	Próprio	REMANEJAMENTO DE ATERRAMENTO SOBRE TELHADO - MINICAPTORES (ADAPTADA DE SINAPI 104746)	Und	7	85,80	106,05	742,35
4			RUFOS		1		36.462,60	36.462,60
4.1	JFES-IMP-005	Próprio	RECONSTITUIÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 E ADITIVO SIKAFIX SIKAFIX	M²	94	32,78	40,20	3.778,80
4.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	188	100,33	123,06	23.135,28
4.3	JFES-PINT-022	Próprio	PINTURA COM TINTA EMBORRACHADA SOBRE MANTA ARDOSIADA, A DUAS DEMÃOS, COR CINZA	M²	188	41,41	50,79	9.548,52
5			LIMPEZA		1		3.080,70	3.080,70
5.1	JFES-SERG-001	Próprio	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA - (Adaptada IOPEs 030304)	m³	30	83,72	102,69	3.080,70

6			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		9.771,36	9.771,36
6.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	7.966,22	9.771,36	9.771,36
				Total sem BDI		200.587,86		
				Total do BDI		45.477,29		
				Total Geral		246.065,15		

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste Aditivo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
213242	449051-91	274, de 02/10/2026

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO:

5.1. Considerando o disposto na Cláusula 12ª do Contrato de origem, a garantia contratual deverá ser atualizada no total de **5% (cinco por cento)** sobre o novo valor global do Contrato.

5.2. A complementação da garantia devida deve ser comprovada no prazo previsto no item 12.4 do Contrato de origem, qual seja, **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da via deste Termo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. A vigência deste Aditivo dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIVULGAÇÃO (Art. 94 – Lei 14.133/21):

7.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **10 dias úteis**, contados da data da assinatura do Contrato.

7.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao [art. 91 da Lei 14.133/2021](#), [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO:

8.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 06/10/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Carlini de Vasconcellos**, **Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2048028** e o código CRC **5CEDE15B**.